



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Rio Doce - Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038660-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Intervenção ambiental sem AAF - SUPRESSÃO VEGETAL	04.04.0000210/18	NÚCLEO TIMÓTEO	

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CELULOSE NIPO BRASILEIRA - S.A.		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: Rodovia BR 381 KM 172,0		Bairro: Distrito Perpétuo Socorro
Município: BELO ORIENTE	UF: MG	CEP: 35196-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: CELULOSE NIPO BRASILEIRA - S.A.		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: Rodovia BR 381 KM 172,0		Bairro: Distrito Perpétuo Socorro
Município: BELO ORIENTE	UF: MG	CEP: 35169-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA YOLANDA/TAMANDUA	Área Total (ha): 5649,3900	
Registro nº: 1794 2-RG AÇUCENA	Área Total RL (ha): 0,000	
Município/Distrito: Belo Oriente	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X (6):771,761 Y(7): 7.867,475	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	0,1000	ha
Aproveitamento de material lenhoso	27,1850	m3

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
outros	Manutenção de canaleta do aterro industrial	0,1000

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1000	outros		0,1000
Total:			Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha Floresta Nativa	espécie sem valor economico	27,18	m3

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Itair Camargo – MASP 1020853-6 x.xxx.xxx-x, Horades José de Oliveira - MASP 562866-4, Marcos Iwao Ito - MASP 1056887-1

Data da Vistoria:13/06/2018

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/05/2020	Observações:
Data de Validade: 29/05/2020	<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental	

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	771900	7867200
Aproveitamento de material lenhoso				

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Foi apresentado como proposta de compensação e será realizado a condução da regeneração natural e enriquecimento através do plantio de mudas nativas no espaçamento de 3 x 3 metros em uma área de 0,2 ha no mesmo imóvel, ou seja, Fazenda Yolanda/Tamanduá (projeto Água Suja), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Açucena sob a Matricula M-1.888. Serão aplicadas técnicas de condução da regeneração natural e enriquecimento através do plantio de mudas nativas no espaçamento de 3 x 3 metros. na coordenada - 190 16`8,78`` S ; Longitude – 420 24`47,10`` O.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás,*

*licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 29/05/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14834933** e o código CRC **BF90E57D**.